Aos **dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete**, reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta (MT), a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**[1], com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), Presidente, que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiróz, doravante Vice-presidente/Relator conforme designado pela Portaria (ora recebida) nº 067/2017 para preencher a vacância, e Valdecir Jose dos Santos (Mendonça), membro, além dos convidados[2], Vereador José Elói Crestani, na condição de Líder do Executivo Municipal, e o Secretário Jurídico da Câmara, Dr. Carlos Eduardo Marcatto Cirino. **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1890/2017** (do Executivo Municipal) - altera dispositivos da Lei 665/1996, e dá outras providências. Parecer do Relator: favorável. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à comissão seguinte. **2) Projeto de Lei nº 1891/2017** (do Executivo Municipal) – Revoga a Lei Municipal n° 045-A/1984, e dá outras providências. Parecer do Relator: favorável. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à comissão seguinte. **3) Projeto de Lei nº 1892/2017** (do Executivo Municipal) – Revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta, e dá outras providências. Ante o incluso Parecer Jurídico contrário, e também, devido ao procedimento erroneamente utilizado pelo autor da iniciativa, no que se refere a nomenclatura da propositura, qual, ora se dá por proposta de lei ordinária quando deveria ser proposta de Emenda à Lei Orgânica, conforme expressa a Lei Orgânica e Regimento Interno, definiu-se, em entendimento com o Vereador José Elói Crestani, ora convidado, que o mesmo estaria procedendo com a retirada de tramitação da propositura no termos do Regimento. **4) Projeto de Lei nº 1893/2017** (do Executivo Municipal) – cria o inciso III e o § 3º, no artigo 137 da Lei Municipal nº 382/1991, e dá outras providências, com inclusão da emenda modificativa nº 002/2017 ora recebida, de iniciativa da Vereadora Aparecida Sicuto e Vereadores Luiz Carlos e Valdecir J. Santos (Mendonça). Parecer do Relator: favorável. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à comissão seguinte. **5) Projeto de Lei nº 004/2017** (do Vereador Luiz Carlos de Queiroz) - Altera dispositivos das leis municipais 082/85, 709/97, 2317/2017, e dá outras providências. Parecer do Relator:

Avenida Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829 – Fax: 3521-3716
email: separcmaf@gmail.com site: http://www.altafloresta.mt.leg.br/

favorável. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à comissão seguinte. **6) Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2017** (do Vereador Emerson Machado) - Autoriza a doação de bens móveis da Câmara Municipal, classificados como inservíveis pela Comissão de Avaliação de Bens da Câmara Municipal de Alta Floresta. Parecer do Relator: favorável. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à comissão seguinte. Para concluir, tão somente acusaram o recebimento das seguintes proposituras: **7) Projeto de Lei nº 1894/2017** (do Poder Executivo Municipal) - autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel pertencente ao Município de Alta Floresta, e dá outras providências; **8) Projeto de Lei nº 1897/2017** (do Poder Executivo Municipal) - altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.106/2001, e dá outras providências, a este definindo previamente pelo envio de expediente à Comissão de Reavaliação da Organização Administrativa do Município de Alta Floresta, instituída pelo Decreto nº 133/2017 do Prefeito Municipal, solicitando o parecer da mesma com o fim de subsidiar esta e outras comissões em suas deliberações; e **9) Projeto de Lei nº 1901/2017** (do Poder Executivo Municipal) - altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.407/2005 e dá outras providências, os quais discutiram brevemente e definiram, além de aguardar o opinamento jurídico pelo órgão competente da Casa, o pronunciamento da referida Comissão de Reavaliação ao PL 1897/2017 e, portanto, retomarem as discussões na próxima ocasião. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão.

---

[1] **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:**
Presidente: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto - Cida (PSDB);
Vice-presidente/Relator: Vereador Luiz Carlos de Queiróz (PMDB);
Membro: Valdecir José dos Santos – "Mendonça" (PSC).

[2] **Convidados**
Vereador José Elói Crestani, Líder do Chefe do Poder Executivo Municipal; e
Dr. Carlos Eduardo Marcatto Cirino, Secretário Jurídico da Câmara.

Avenida Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829 – Fax: 3521-3716
email: separcmaf@gmail.com site: http://www.altafloresta.mt.leg.br/